prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2020.

VIGÊNCIA:

3.1. Este Contrato tem vigência de até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura pelos representantes das partes envolvidas.
3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: **N B PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.341.992/0001-30**, sediada na R Bela, 545- Centro, neste ato representada por seu representante legal Sr. . Nildecio Benvindo Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.365.940 – SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 045.959.493-70, residente e domiciliado em Marcos Parente-PI.

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR: R$ R$ 150.876,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PNATE, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2027.0000 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0130.2057.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Estado 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12.365.0535.2039.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2020.

VIGÊNCIA:

3.1. Este Contrato tem vigência de até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura pelos representantes das partes envolvidas.
3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI-ME**, empresa inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.445.031/0001-06,** neste ato representa pelo Sr. **Francisco das Chagas Alves Pereira**, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n°. *1.408.063 – SSP/PI, CPF: 710.423.343-15.*

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR R$ 70.791,00 (setenta mil e setecentos e noventa e um reais)

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PNATE, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2027.0000 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0130.2057.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Estado 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12.365.0535.2039.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA O povo unido para o progresso

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2020.

VIGÊNCIA:

3.1. Este Contrato tem vigência de até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura pelos representantes das partes envolvidas.
3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: MANKARIU VERTUNES PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob o Nº 18.152.476/0001-03, com sede na Rua Napoleão da Costa Veloso, s/n – Bairro: Conversão – CEP: 64.855-000, na Cidade de Antônio Almeida – PI, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, a*Sr. MankariuVertunes Pereira RG: 1.640.825 – SSP/PI CPF: 834.328.253-15.*

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR R$ 55.688,70 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PNATE, FUNDEB 40% e demais Recursos Próprios Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2027.0000 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.0130.2057.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Estado 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB 12.365.0535.2039.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.